



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL
22, 07, 2021
RECEBIDO

Moacir de Oliveira Junior

LICENÇA PRÉVIA- L.P. Nº 012/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Steel BR Amazônia Fabricação de Produtos Trefilados de Metal Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Alfredo Monteiro, nº 19, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 40.084.417/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.201.371-8

FONE: (92) 99151-1992

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.0332

PROCESSO Nº: 1342.2021

ATIVIDADE: Indústria Metalúrgica

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Torquato Tapajós, nº 3111, Zona de Transição Urbana, Tarumã-Açú, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudos de viabilidade ambiental, visando a implantação de uma indústria de fabricação trefilados de metal.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Grande

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- **FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA QUALQUER INTERVENÇÃO NA ÁREA OBJETO DESTA LICENÇA**
- Esta licença é composta de 09 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

22 JUL 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LP Nº 012/2021

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1342.2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
8. Fica proibida a supressão vegetal em área não autorizada por este IPAAM.
9. Apresentar a este IPAAM, quando da solicitação da Licença de Instalação, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Planta de Instalação de combate a incêndio (aprovada pelo Corpo de Bombeiros)
 - b) Memorial descritivo para a implantação da atividade, conforme Termo de Referência IPAAM com Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração.
 - c) Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais, se houver com Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração.
 - d) Projeto aprovado pelo órgão competente da Estação de Tratamento de Esgoto Hidrossanitários (parte gráfica e escrita) em conformidade com a Lei nº 1.192 de 31 de dezembro de 2007, acompanhado de cronograma físico de execução.
 - e) Projeto de drenagem de águas pluviais, aprovado por órgão Municipal competente.
 - f) Inventário florestal através do sistema SINAFLOR (instruções normativas nº 21/2014, art. 70º e nº 014/2018 art. 3º), com inventário de fauna, devidamente assinado pelo técnico, acompanhado de ART e programa de resgate de fauna, devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado de ART.